



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

ua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

116

4

DECRETO Nº 1551, DE 04 DE JULHO DE 2012.

(Dispõe de criação dos Grupos Diretor e o de Sustentação para instituírem o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os Grupos Diretor e o de Sustentação, para instituírem o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de que trata a Lei Municipal nº 957, de 28 de junho de 2012.

Art. 2º - O Grupo Diretor de caráter técnico e responsável pela coordenação fica integrado dos seguintes membros:

Augusto Caetano de Souza – engº. Ambiental – RG.nº 40.200.900-9 - CPF/MF nº 360.650.278-80

Leandro Bizelli – engº. agrônomo - RG. nº 20.399.653-7 - CPF. nº 286.321.478-03

José Edemir Gianotto – engº. civil - RG. nº 6.814.184 - CPF. nº 738.243.218-15

Parágrafo Único – Os membros do Grupo Diretor terão função Executiva e de Secretaria, com as seguintes atuações:

- ✓ - elaboração de pautas;
- ✓ - convocação de reuniões e providenciar locais para realização das mesmas;
- ✓ - providenciar material, recursos, etc;
- ✓ - sugerir diretrizes, projetos, programas e ações necessárias, prospecção de disponibilização de dados;
- ✓ - deliberar sobre estratégia;
- ✓ - promover campanhas informativas e de divulgação.

Art. 3º - O Grupo de Sustentação composto pela Sociedade Organizada, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Entidades de Profissionais, Sindicais, Empresariais, Acadêmicas, Comunidade Civil, etc, fica integrado dos seguintes membros:

Assistência Social

Lígia Calegari Souza – RG. nº 32.013.848-3 – CPF. nº 291.637.888-20

Aparecida de Aguiar Barbosa – RG. nº 29.139.534-X – CPF. nº 283.267.968-40

Educação

Rosana Maria Pichuti Gandolphi – RG. nº 17.138.994 – CPF. nº 070.682.668-00

Elisandra Calegari – RG. nº 22.543.248-1 – CPF. nº 260.229.198-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

Saúde

Aparecida Generato Beline – RG. nº 19.578-162 – CPF. nº 098.140.368-97

Natália Gailhardo da Cruz – RG. nº 40.200.942-3 – CPF. nº 319.834.968-04

Vigilância Sanitária

Claudirene Cristina de Almeida – RG. nº 21.997.893 – CPF. nº 265.661.388-46

Meio Ambiente

Maicon Junio Volpatti Gonçalves – RG. nº 46.272.970-9 – CPF. nº 372.436.508-05

Universitário

Gabriele Dalponti da Silva – RG. nº 47.144.880-1 – CPF. nº 377.264.408-21

Natália Micheloni – RG. nº 40.200.861-3 – CPF. nº 363.719.018-42

Parágrafo Único – Os membros do Grupo de Sustentação terão as seguintes atuações:

- ✓ - garantia do debate público;
- ✓ - contribuir na construção, implantação e principalmente nas consolidações das políticas advindas do plano;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de julho de 2012.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Art. 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1116 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP